



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1265

Dê: 05 de dezembro de 2012.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a aumentar o número de vagas para o Cargo em Comissão, alterar nomenclatura, alterar tabela "D", símbolo CC-01, do anexo IV da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O quadro de cargos de provimento em comissão, anexo IV da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido de 05 (cinco) vagas e altera a denominação do cargo de Assessor de Planejamento para Assessor Executivo, conforme descrito abaixo:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
07	Assessor Executivo	CC-01

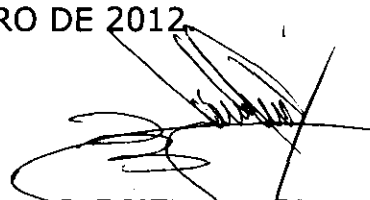
Art. 2º - Fica Alterada a tabela "D" da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, com relação a remuneração do Símbolo CC-01, conforme abaixo:

TABELA "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CC-01	2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

06/12/12

No Jornal Diário

Ed. Nº 11892